



## DECRETO N.º 23/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Ementa: “**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implementação do sistema hidrossanitário em via pública, no Distrito do Livramento, Vertentes-PE e dá outras providências**”.

**ROMERO LEAL FERREIRA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO** e com fundamento no inciso II do artigo 60 da Lei Orgânica do Município combinados com os artigos 29 e 69 do Decreto— Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1ª. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, destinadas a implementação do sistema hidrossanitário de via pública, no Distrito do Livramento, Vertentes-PE, tudo em conformidade com o projeto e planta constantes no convênio TC/PAC n.º 0139/2014, firmado entre o Município de Vertentes-PE e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que possui a seguinte descrição:

“Um terreno que possui 15,00(quinze metros) no flanco direito, 15,00m(quinze metros) no flanco esquerdo, 30,00m(trinta metros) de frente e 30,00m (trinta metros) de fundo totalizando um área de 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), a ser desmembrado da propriedade do **Sr. Manoel Barbosa de Miranda, inscrito no CPF: 013.284.844-91 e portador do RG sob o n.º 1.260.986 SSP-PE**, que possui as seguintes limitações: confronta-se Ao Norte e ao Sul com o Sr. Manoel Barbosa de Miranda, ao Leste com o Sr. Manoel Barbosa de Miranda e Oeste com a estrada vicinal local que dá acesso ao Matadouro Público do Livramento, possuindo ainda as seguintes